



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 008/2020, CELEBRADO ENTRE A VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E A DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME. PROCESSO Nº 51402.000541/2020-06

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu **Diretores**, na forma de seu Estatuto, e a empresa **DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME** com sede na Estrada dos Menezes 850, 16º andar, sala 1607, Colubandê, São Gonçalo (RJ), CEP: 24.451-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.031.618/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. **1670**-* IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. ***.653.127-**, residente e domiciliado em São Gonçalo (RJ) de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, resolvem aditar o Contrato nº 008/2020, com fundamento no artigo 71 da Lei nº. 13.303/2016, e artigo 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, e o reajuste do valor do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1/2022/GEINF-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 6386349) e Termo de Autorização (SEI nº 6454742).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **05 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2023**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 31.248,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais)**, em razão da negociação feita junto à contratada, conforme descrito na tabela abaixo:

TABELA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CT. 08/2020, de 05/11/2022 a 05/11/2023					
Item	Serviço	Qtd.	Valor Unitário mês (R\$)	Valor Total mês (R\$)	Valor Total para 12 meses (R\$)

TABELA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CT. 08/2020, de 05/11/2022 a 05/11/2023					
1	Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de servidores DELL POWEREDGE R920.	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,00
2	Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de servidores DELL POWEREDGE R610.	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
Total				R\$ 2.355,68	R\$ 31.248,00

3.2. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ 67.536,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais) para **R\$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com especificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.218T.0001 - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.40.12 Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC;
- Fonte de Recursos: 0100;
- Nota de Empenho: 2022NE000306.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes

(assinado eletronicamente)

VALEC

Contratante

(assinado eletronicamente)

VALEC

Contratante

(assinado eletronicamente)

DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Administração e Finanças**, em 03/11/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 04/11/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6458332** e o código CRC **57D73BEC**.



Referência: Processo nº 51402.000541/2020-06



SEI nº 6458332

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: